



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica o titular do cargo de Prefeito do Município autorizado a afastar-se das respectivas funções, em gozo de licença para tratamento de saúde, no período de 12 a 16 de fevereiro de 1982, nos termos do pedido contido em seu ofício, referência PMC-02/82.

Parágrafo único - Durante o período de afastamento de que trata este artigo, fará o titular do cargo jus ao recebimento da respectiva remuneração.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Limpo Paulista, 19 de janeiro de 1982.

ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

José Edécio Rizzato  
Diretor da Secretaria